

GOVERNADOR, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma área de terreno com 44.910,00 m2 (quarenta e quatro mil, novecentos e dez metros quadrados), situada no distrito e município de Itatinga, comarca de Botucatu, entre as estacas 960 -/- 8,00 e 1.017 -/- 18,00 da locação, necessária a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana, que com esta pertencer a Benedito Lopes de Andrade Sobrinho e descrita na planta n. AT. 391, da mesma Estrada, que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 292.8.61.2.271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de junho de 1956.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Lincoln Feliciano da Silva

João Caetano Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 26 de junho de 1956

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26038, DE 26 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre a desapropriação de imóvel situado no distrito e município de Itatinga, comarca de Botucatu, necessário a serviços da Estrada de Ferro Sorocabana.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando das atribuições legais e nos termos do artigo 43, alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, uma faixa de terreno com a área de 67.880,00 m2 (sessenta e sete mil, oitocentos e oitenta metros quadrados) que com esta pertencer a Luiz Gerald, necessária aos serviços de melhoramentos da linha tronco da Estrada de Ferro Sorocabana, situada no distrito e município de Itatinga, comarca de Botucatu, entre as estacas 803 -/- 11,00 e 915 -/- 2,50 da locação e descrita na planta AT. 390, da mesma Estrada, que com este baixa devidamente rubricada pelo Secretário da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — A desapropriação de que trata o artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba própria da Estrada de Ferro Sorocabana, consignada no orçamento do Estado sob n. 292.8.61.2.271.1 — Obras Ferroviárias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de junho de 1956.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Lincoln Feliciano da Silva

João Caetano Alvares Junior

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de junho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.037, DE 26 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "E", da carreira de Escriturário, do QSS-PAS-PP-III, lotado na Consultoria Jurídica, da referida Secretaria, ocupado pelo sr. Renato de Paula Scaglione.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário a que alude este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de junho de 1956.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 26 de junho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.038, DE 26 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre reatuação de função gratificada.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatada no Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, 1 (uma) função gratificada de Encarregado de Turma — FG-3 — Cr\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos cruzeiros) mensais, da PP-IV-QSSPAS,

lotada na Consultoria Jurídica, da referida Secretaria, exercida pelo sr. Renato de Paula Scaglione, Escriturário, classe "E", do QSSPAS-PP-III, lotado na referida Consultoria.

Artigo 2.º — No corrente exercício, a gratificação da referida função correrá por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — O título do funcionário designado para a citada função será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de junho de 1956.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de junho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.039, DE 26 DE JUNHO DE 1956

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde Pública e da Assistência Social:

Table with columns for item number, description, and amount in Cr\$. Includes items like INSTITUTO DO TRACOMA E HIGIENE VISUAL, HOSPITAL DE ISOLAMENTO 'EMILIO RIBAS', and DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANÇA.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementada e criadas, no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

Table with columns for item number, description, and amount in Cr\$. Includes items like INSTITUTO DO TRACOMA E HIGIENE VISUAL, HOSPITAL DE ISOLAMENTO 'EMILIO RIBAS', and DEPARTAMENTO ESTADUAL DA CRIANÇA.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de junho de 1956.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de junho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.040, DE 26 DE JUNHO DE 1956

Dá a denominação de "D. Paulina Augusta de Barros Campos", ao Posto de Puericultura de São Roque, do Departamento Estadual da Criança.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Posto de Puericultura de São Roque, do Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, passa a denominar-se: — "D. Paulina Augusta de Barros Campos".

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de junho de 1956.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo em 26 de junho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 26.041, DE 26 DE JUNHO DE 1956

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR, usando de suas atribuições

legais e de acordo com o disposto no artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Conselho Estadual de Assistência Hospitalar, da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social, um (1) cargo da classe "K", da carreira de Contador e Guarda Livros, do QSSPAS-PP-III, lotado no Serviço de Medicina Social, da referida Secretaria, ocupado pelo sr. Adelson de Jesus Aranha Cotrim.

Artigo 2.º — O funcionário relatado por este decreto continuará, neste exercício, a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário relatado por este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de junho de 1956.

JOSE PORPHYRIO DA PAZ

Joaquim Nunes Coutinho Cavalcanti

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de junho de 1956.

Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

Departamento Estadual de Administração

DESPACHO DO DIRETOR GERAL, DE 25 DO CORRENTE

Processo n. 81456-DEA, em que o sr. José Barboza de Andrade, Zelador, classe "J" do Q.S.G., lotado neste Departamento, solicita concessão de salário família para dois dependentes; Denise, nascida em 3-10-53; e Carlos Antonio, nascido em 12-4-55: "Deferido à vista das das informações e pareceres".

Retificação

Na RG-2356, publicada no Diário Oficial de 23 de junho corrente, pag. 3, 2.a coluna:

Onde se lê: Prazo: 31-2-56 — Ana Rodrigues Arias.

Lê-se: Prazo: 31-12-56 — Ana Rodrigues Arias.

São Paulo, 26 de junho de 1956.

Departamento de Estatística do Estado

Ato do Diretor Geral, de 25 do corrente

Concedendo, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n. 17.008, de 5 de março de 1947, à sra. Sônia D'Elia, estatístico, classe "K", da PP-III, do QSENG., lotado neste Departamento, 90 dias de licença-prêmio, para serem gozados oportunamente, mediante requerimento da interessada, correspondente à sua frequência verificada no período de 9-5-1951 a 8-5-1956, conforme consta do processo n. 218-56 deste Departamento.

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATOS DO REITOR, DE 25 DO CORRENTE

Concedendo nos termos dos arts. 144, inciso I, 155 letra "a" e 161 do D. L. 12.273-41, 6 dias de licença, a partir de 13 de junho de 1956, ao Sr. Agrício Silva, Técnico de Administração, padrão "N", lotado no Instituto de Administração anexo à Cadeira da Ciência de Administração da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (proc. 8040-56).

APOSTILAS DO REITOR, DE 25 DO CORRENTE

No título de 19, publicado a 21 de junho de 1956, em que é interessada D. Margot Cecília Schuermann, a fim de declarar à vista dos elementos integrantes do proc. 7586-56 — RUSP, que o prazo da licença a que se refere o mesmo é de 45 dias, e não como constou;

No título de 23, publicado a 24 de maio de 1956, em nome do Dr. João Fonseca a fim de declarar à vista dos elementos integrantes do proc. n. 5086-56 — RUSP, que a substituição a que se refere o mesmo é a partir de I-0-VI-56, e não como constou;

No título de 27, publicado a 29 de janeiro de 1956, em nome de D. Marina Oliveira Ulhôa Cintra a fim de declarar à vista dos elementos integrantes do proc. 9619-51 — RUSP, que a portadora do mesmo, em virtude de haver contraído matrimônio, passou a assinar Marina Ulhôa Cintra Ferreira.

DESPACHO DO REITOR, DE 25 DO CORRENTE

Proc. 8118-56 — Em que o Eng. Domingos Gabele apresenta declaração de 2 dependentes para efeito de percepção do salário-família: "Indeferido".

Proc. 7909-56 — Em que o Sr. Benedito Ramos da Silva solicita licença para tratamento de saúde: "Indeferido".

TERMO ADITIVO DO CONTRATO DO DR. ODAIR PACHECO PEDROSO

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições e, tendo em vista o Parecer n. 28, publicado no D. O. de 20-3-56, da Comissão de Acumulação, declara, para os devidos fins, que a acumulação a que está está sujeito o interessado (cargo de Assistente Médico do Superintendente, padrão "Z" lotado no Hospital das Clínicas e a função de Professor do Curso de Administração da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, extranumerário contratado) foi considerado legal, nos termos do Decreto n. 25.931-A, de 16-10-55.

CONVOCAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINARIOS

Nomes: — natureza do serviço que impõe a convocação; — período diário de antecipação; — prazo de vigência; e demonstração da verba.

Proc. 7178-56 — Reitoria da Universidade de São Paulo. Wilson Nunes de Souza José Augusto de Carvalho e Jose Soares.

Atualização dos prontos dos funcionários da Universidade de São Paulo, na parte referente a contagem de tempo.

3 horas de antecipação do expediente no período diário, sendo a primeira de serviço gratuito, 120 dias.

Verba n. 1 — alínea 057.

Retificação

Na publicação do D. O. de 26 do corrente, na parte referente a contratos, lê-se: o nome certo da interessada: — "Suzanna dos Santos Villeça", e não como constou.